

PORTARIA Nº 227/2021, DE 18 DE março DE 2021.

*“Altera Portaria nº 182/2020 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 002/2020 – proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2018 – Pregão Presencial 056/2018 – SRP – Processo Licitatório 919/2018 – Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, firmado com a empresa **SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (NEW TEC CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.756/0001-20, referente a **contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com fornecimento dos equipamentos por comodato**, constantes no Processo Administrativo nº 2019.02.060729.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 13/2021 – Setor de vigilância, que solicita a substituição do Sr. **FABIO SOUZA BARBOSA**, matrícula funcional nº 1975, Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.060729**;

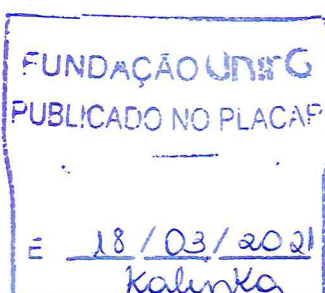
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **ALTERAR** a Portaria nº 182/2020 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sr<sup>a</sup> **LUCIANA MOREIRA SOUSA** matrícula funcional nº 1446, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.060729**.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de março de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021